



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 274  
Presidente

EDITAL Nº 039/97  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Guararema para o Exer-  
cício de 1998."

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1854  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997

**Artigo 1º** - O Orçamento do Município de Guararema para o Exercício Financeiro de 1998, estima a Receita em R\$ 20.900.000,00 ( Vinte milhões e novecentos mil reais ) e fixa a Despesa em R\$ 20.900.000,00 ( Vinte milhões e novecentos mil reais ), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b> .....		<b>R\$ 15.763.050,00</b>
Receita Tributária .....	R\$ 3.205.000,00	
Receita Patrimonial ....	R\$ 11.400,00	
Receita de Serviços ....	R\$ 1.000,00	
Transf. Correntes .....	R\$ 11.353.000,00	
Outras Rec. Correntes ..	R\$ 1.192.250,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b> .....		<b>R\$ 5.136.950,00</b>
Alienação de Bens .....	R\$ 136.950,00	
Transf. de Capital .....	R\$ 5.000.000,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b> .....		<b>R\$ 20.900.000,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 278  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01. Legislativa .....	R\$ 808.500,00
03. Administração e Planejamento .....	R\$ 1.737.900,00
05. Comunicações .....	R\$ 70.000,00
08. Educação e Cultura .....	R\$ 5.234.400,00
10. Habitação e Urbanismo .....	R\$ 7.644.000,00
11. Indústria, Comércio e Serviços .....	R\$ 680.200,00
13. Saúde e Saneamento .....	R\$ 1.995.000,00
14. Trabalho .....	R\$ 50.000,00
15. Assistência e Previdência .....	R\$ 385.000,00
16. Transporte .....	R\$ 2.295.000,00

TOTAL DA DESPESA ..... R\$ 20.900.000,00

## II - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes .....	R\$ 11.117.000,00
Despesas de Capital .....	R\$ 9.783.000,00

TOTAL DA DESPESA ..... R\$ 20.900.000,00

## III - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

100. Legislativo .....	R\$ 808.500,00
200. Executivo .....	R\$ 20.091.500,00

TOTAL DA DESPESA ..... R\$ 20.900.000,00

**Artigo 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) realizar as operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita líquida real, nos termos da legislação em vigor;

b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º, da Lei 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 473

Presidente

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 05 DE DEZEMBRO DE 1997

*Al.*  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

~~\_\_\_\_\_~~  
JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE  
RESP. P/ SECRETARIA DA PREFEITURA